



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 882, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família, às servidoras que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

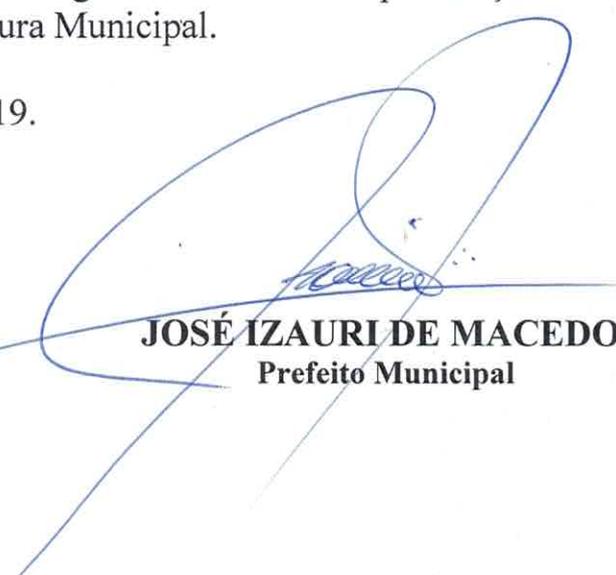
RESOLVE:

Art. 1º Conceder às servidoras relacionadas no quadro abaixo, licença para acompanhar **pessoa da família**, no período que menciona de conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003.

Mat.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog
6435-1 7139-0	Andréia Messa Longo	Professor de Inglês	30	26/09 a 25/10/2019	Não
2863-0	Maria Aparecida Gonçalves da Silva	Agente de Serviços Escolar	07	12/09 a 18/09/2019	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 09 de outubro de 2019.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
Edição 2464 de 23 / 10 / 2019